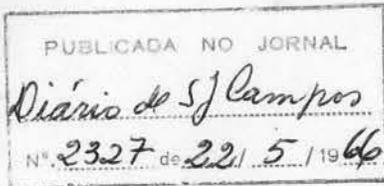




# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

LEI N.º 1.260

de 12 de maio de 1.966

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 900.000 (novecentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de uma verba mensal de representação a cada um dos Sub-Prefeitos de Eugênio de Melo e São Francisco Xavier, correspondente a 1/2 (meio) salário mínimo, a partir de janeiro de 1966, de acordo com a lei nº 1.205/65.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de R\$ 900.000 (novecentos mil cruzeiros) a seguinte verba do orçamento vigente:

4.0.0.0.9.0. - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0.9.0. - Investimentos  
4.1.1.0.9.0. - Obras Públicas  
361 III - Construção do Trevo Rodoviário .. R\$ 900.000

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 12 de maio de 1966.

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e seis.

Darcy de Oliveira  
Diretor